



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 59/2019**

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

### **SELEÇÃO DE TUTOR PET HISTÓRIA DA ÁFRICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET História África, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e na Resolução Nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com

suas instituições;

- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## 2. PROPONENTES E INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço, no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação e Intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- Planejamento de Atividades para um período de 3 anos (Anexo I);
- Currículo Lattes atualizado;
- Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo II);
  - Devem ser incluídas na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos 3 anos (03/2016 até 03/2019).

2.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

2.5. O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-Reitoria de Graduação, situada na Avenida Osório, 1139 – 1º Andar, Bagé/RS CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no GURI.

2.6. Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7. Os comprovantes deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram listados na Planilha de Pontuação do Lattes.

2.8. Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

2.9. Os comprovantes do currículo lattes deverão ser enviados na mesma ordem em que estão listados na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

i. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado à um dos seguintes cursos:

- Jornalismo
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais – Ciências Política
- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
- Relações Públicas

- Serviços Social

ii. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;

§1º Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor apto.

iii. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

iv. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

§1º a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

§2º para fins de comprovação que comprove a efetiva realização das atividades, entre eles, atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

§3º a comprovação dos créditos ministrados na UNIPAMPA deverá ser realizada por atestado da coordenação acadêmica.

§4º para a comprovação dos projetos de ensino e monitoria registrados no SIPPEE, o candidato poderá apresentar a síntese do projeto.

v. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

§1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§2º para fins de comprovação de atividades de ensino que comprove a efetiva realização das atividades, entre eles, atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

§3º para a comprovação dos projetos de pesquisa e extensão registrados no SIPPEE, o candidato deverá apresentar a síntese do projeto.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013.

4.2. Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Análise do Currículo Lattes</b>	<b>Entrevista</b>	<b>Plano de Trabalho</b>
<b>Peso</b>	2	4	4

5.2. A análise do currículo Lattes será realizada pelo CLAA-PET e divulgada junto à com a homologação das inscrições.

5.3. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.5. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) Maior nota no plano de trabalho;

b) Maior nota na entrevista.

## **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1. O local e os horários das entrevistas serão informados junto a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no Cronograma deste edital.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

6.4. Os integrantes do grupo PET poderão acompanhar as entrevistas, no entanto, não é permitido nenhum tipo de intervenção durante o processo.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

a) Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;

b) Representante docente que seja tutor PET;

c) Representante discente do PET História da África indicado pelo discentes bolsistas e voluntários.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [cla-pet@unipampa.edu.br](mailto:cla-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## **10. CRONOGRAMA**

14/03/2019	Lançamento do Edital
14 a 28/03/2019	Período para Inscrição no GURI
29/03/2019	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições
30/03 a 02/04/2019	Período para interposição de recurso contra Resultado da Homologação da Inscrição

03/04/2019	Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições
05/04/2019	Divulgação da Nota referente a avaliação do Planejamento Anual
06 a 9/04/2019	Interposição de recurso referente a avaliação do Planejamento Anual
10/04/2019	Resultado Final referente a avaliação do Planejamento Anual
11 a 18/04/2019	Período para realização de entrevistas
22/04/2019	Data provável para Divulgação do Resultado Provisório
23 e 24/04/2019	Data limite para interposição de recurso
a partir de 29/04/2019	Resultado Final
02/05/2019	Início das atividades do Tutor

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 12 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034175** e o código CRC **06A6E794**.

**Referência:** Processo nº 23100.004540/2019-58

SEI nº 0034175



## ANEXO 1 - MODELO DE PLANEJAMENTO

### PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

#### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

#### 3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- a descrição da(s) atividade(s) em si;
- objetivos da(s) atividade(s);
- modo ou metodologia de realização da atividade;
- quais os resultados que se esperam com a atividade:

- resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
- resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

e) mecanismos de avaliação.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			

Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

**4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR** – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

**5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR** até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do programa ou não, entre outros)

--

**6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA** – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do(a) tutor(a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros)

--

**7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO**

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.

ANO 1												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANO 2												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANO 3												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												



008													
009													
010													



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034253** e o código CRC **D8BB595E**.



<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica</b>				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros.				
Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
<b>Total</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>				<b>0</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 12/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034259** e o código CRC **C5FD0137**.